



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA
SECRETARIA DE RECEITA
CNPJ 34.671.057/0001-34

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0015

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **JACENA ROCHA GONÇALVES**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, s/n, Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 132 da quadra 14 situado à Av. Lago Azul, Setor Centro no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0134, de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}29'13,916''$, Latitude: $-06^{\circ}48'12,975''$ e Altitude: 266,15 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 141 E 381, com os seguintes azimutes e distâncias: $171^{\circ}40'$ e 39,68 m até o vértice UIMI-M-0135, (Longitude: $-50^{\circ}29'13,729''$, Latitude: $-06^{\circ}48'14,253''$ e Altitude: 265,75 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 393, com os seguintes azimutes e distâncias: $264^{\circ}12'$ e 11,57 m até o vértice UIMI-M-0136, (Longitude: $-50^{\circ}29'14,104''$, Latitude: $-06^{\circ}48'14,291''$ e Altitude: 266,35 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 408 E 121, com os seguintes azimutes e distâncias: $352^{\circ}13'$ e 39,94 m até o vértice UIMI-M-0137, (Longitude: $-50^{\circ}29'14,280''$, Latitude: $-06^{\circ}48'13,003''$ e Altitude: 265,95 m); Muro deste, segue confrontando com AVENIDA LAGO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: $85^{\circ}36'$ e 11,21 m até o vértice UIMI-M-0134, ponto inicial da descrição deste perímetro. com a área total de $452,861m^2$, com um perímetro de 102,40m.

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

*Publicado no mural da
Prefeitura Mul. de Água
Azul do Norte - PA em:*

01 / 12 / 2023

Água Azul do Norte-PA, 23 de novembro de 2023


Anderson Ribeiro Peres
Sec. Mul. de Receita

Visto

recursos resultantes de impostos e transferências vinculados à saúde e à educação;
 recursos próprios dos Fundos Municipais;
 recursos do Tesouro Municipal;
 recursos da Contribuição para o Patrimônio do Servidor Público (PASEP)
 recursos provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, e sua aplicação financeira;
 recursos provenientes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, e de sua aplicação financeira;
 recursos provenientes das Transferências Decorrentes da Participação na Receita da União;
 recursos provenientes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, e de sua aplicação financeira;
 recursos provenientes da Complementação da União ao Fundeb, e de sua aplicação financeira;
 recursos provenientes de Outras Transferências da União, e de sua aplicação financeira;
 recursos provenientes de Convênios com o Estado, União e iniciativa privada, e de sua aplicação financeira.

II – com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, visando atender insuficiência de dotações orçamentárias consignadas nos grupos de despesas de cada categoria programática, mediante a utilização de recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados, incluindo-se a Reserva de Contingência.

III – à conta de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, item I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV – à conta de recursos provenientes da Reserva de Contingência, específica para o atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, transitadas em julgado.

V – à conta de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no grupo de natureza de despesa de Pessoal e Encargos Sociais para atender o mesmo grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”.

VI – à conta de recursos oriundos de anulação de dotações consignadas nas fontes de recursos de Convênios e de Operações de Créditos para projetos/atividades/operações especiais e categorias de despesas diferentes.

Fica estabelecido o percentual de 7% (sete por cento) na forma do inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal e Resolução nº 11.701/TCM-PA, de 16 de dezembro de 2014, como total de recursos orçamentários destinados a atender as despesas do Poder Legislativo, cuja base de cálculo incidente corresponde ao somatório das receitas constantes no caput do mesmo dispositivo constitucional.

§ 1º - Serão computados no cálculo do limite de repasse ao Poder Legislativo, as receitas provenientes da Dívida Ativa Tributária, incluindo multas e juros.

§ 2º - Serão computados no cálculo do limite de repasse ao Poder Legislativo, as receitas provenientes da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (CIP).

§ 3º - O Poder Executivo procederá aos ajustes nas dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, após a apuração do Balanço Geral do Município do exercício de 2023.

§ 4º - Os créditos suplementares com indicação de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal observarão o que dispõe o art. 36 da Lei Municipal 579 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024.

Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a remanejar recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo Programa, sem onerar o limite estabelecido no artigo 6º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica a critério do Poder Executivo autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Portaria dos respectivos titulares de Órgãos, exclusivamente para os casos em que o elemento de despesa a ser suplementado ou anulado seja da mesma modalidade de aplicação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica o Poder Executivo autorizado a revisar a Lei Orçamentária de 2024, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal implicarem em mudanças na classificação das Receitas e das Despesas no âmbito do Município, com prévia comunicação à Câmara Municipal do Água Azul do Norte.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, em virtude de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte, na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a redefinir, por meio de ato próprio, a codificação da modalidade de aplicação, desde que não altere os grupos de natureza de despesas.

Art. 12. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2023 a serem reabertos na forma do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romilson Soares da Silva
 Código Identificador:49A3874C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0587/GPMAAN/2023

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, A SER REALIZADO ANUALMENTE, NO DIA 02 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Água Azul do Norte, o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de Abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 11 de Dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romilson Soares da Silva
 Código Identificador:89146E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0015

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições,

autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **JACENA ROCHA GONÇALVES**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, s/n, Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 132 da quadra 14 situado à Av. Lago Azul, Setor Centro no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0134, de coordenadas (Longitude: -50°29'13,916", Latitude: -06°48'12,975" e Altitude: 266,15 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 141 E 381, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°40' e 39,68 m até o vértice UIMI-M-0135, (Longitude: -50°29'13,729", Latitude: -06°48'14,253" e Altitude: 265,75 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 393, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°12' e 11,57 m até o vértice UIMI-M-0136, (Longitude: -50°29'14,104", Latitude: -06°48'14,291" e Altitude: 266,35 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 408 E 121, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°13' e 39,94 m até o vértice UIMI-M-0137, (Longitude: -50°29'14,280", Latitude: -06°48'13,003" e Altitude: 265,95 m); Muro deste, segue confrontando com AVENIDA LAGO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°36' e 11,21 m até o vértice UIMI-M-0134, ponto inicial da descrição deste perímetro. com a área total de 452,861m², com um perímetro de 102,40m.**

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 23 de novembro de 2023

ANDERSON RIBEIRO PERES

Sec. Mul. de Receita

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:F294BBBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0016

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, s/n, Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 253 da quadra 07 situado à Rua. São Sebastião, Setor Centro no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0140, de coordenadas (Longitude: -50°28'53,890", Latitude: -06°48'05,099" e Altitude: 257,94 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 161, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°52' e 25,01 m até o vértice UIMI-M-0141, (Longitude: -50°28'53,789", Latitude: -06°48'05,907" e Altitude: 258,35 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 181 E 224, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°18' e 30,27 m até o vértice UIMI-M-0142, (Longitude: -50°28'54,766", Latitude: -06°48'06,039" e Altitude: 257,02 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°42' e 27,45 m até o vértice UIMI-M-0143, (Longitude: -50°28'54,864", Latitude: -06°48'05,151" e Altitude: 257,54 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 298, com os**

seguintes azimutes e distâncias: 86°56' e 29,95 m até o vértice **UIMI-M-0140**, ponto inicial da descrição deste perímetro., **com a área total de 788,984m², com um perímetro de 112,68m**

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 23 de novembro de 2023

ANDERSON RIBEIRO PERES

Sec. Mul. de Receita

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:FFC848A9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS - PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS - PA, VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F. Contratado	Nome Contratado
MOTORISTA EMBARCAÇÃO	DE 15/05/2023	31/12/2023	XXX.657.762-XX	JASIEL GONÇALVES

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 30 de Junho de 2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willian Berg Lobato da Silva

Código Identificador:54DA5941

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CMAS) DE ANAPU-PA.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CMAS) DE ANAPU-PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Anapu/PA CMAS, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais Conferidas pelo Art. 30º D a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Da Lei Municipal 30/98. Ata da reunião extraordinária de numero quinze do Conselho Municipal de Assistência Social-SEMAS de Anapu/PA, realizada no dia dez de novembro de dois mil e vinte tres(2023) às 10h00min na sala do conselho CMAS localizada na Rua 05 bairro novo progresso s/n, nesta Cidade de Anapu, com a participação dos conselheiros Jarleides de Carvalho Moreira, Maria do Socorro Parreira